



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2010**

**2ª VARA COMARCA DE
BACABAL**

08
JG



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 2ª Vara da Comarca de Bacabal, com endereço à Rua Manoel Alves de Abreu, s/n – Fórum Juiz Deuzimar Freitas de Carvalho - CEP: 65.700-000, Bacabal/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Bacabal.

Período Correcional: 13 a 15 de outubro de 2010.

A equipe correcional, composta pelo Excelentíssimo Senhor José Nilo Ribeiro Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, e pelos Assessores Roberta Costa Travincas e Thetiane Xavier de Araújo Sousa, compareceu às 08h30min dos dias 14 e 15 de outubro de 2010 à sede da Comarca de Bacabal/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, Juiz Titular, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações estatísticas colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DR. CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BACABAL DESDE 24/05/2007.

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Sônia Maria Carvalho Godinho



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Josefran da Silva Sousa

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Laudiceia da Silva Rosa

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Adailton de Moraes Pessoa

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Laudiceia da Silva Rosa

Jociane Conceição Reis Ferreira

Josefran da Silva Sousa

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Jelcilene Gomes Ferreira Batista

Raimundo Nonato Ferreira

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Rosimary Silva Costa

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Rosangela Nara de Sousa Ribeiro – Administração

1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Raimundo de Sousa Castro Neto – Prefeitura do Município de Bacabal

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

11 anos e 10 meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

3 anos e 5 meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Justiça Eleitoral

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Juiz Deuzimar Freitas de Carvalho - Rua Manoel Alves de Abreu, s/n - CEP:
65.700-000, Bacabal/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel próprio

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Agamenon Batista de Almeida Junior

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Competência Cível. Comércio. Crime. Registros Públicos. Fundações. Provedorias.
Habeas Corpus (art. 11-A, inciso II, CDOJ)

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2009:

1105 processos (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ-MA)

1348 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:

661 processos até o início da Correição (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

1184 processos até agosto/2010 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ-MA)

5.4 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

329 sentenças até agosto/2010 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

396 sentenças até agosto/2010 (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

04 processos

5.6 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

28 processos

5.7 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

58 processos

5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

04 processos

5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

102 processos

5.10 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

495 até a data da correição (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

399 até agosto/2010 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

428 até a data da correição (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

358 até agosto/2010 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.12 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

01/12/2010

5.13 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

23/09/2010

5.14 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

01 processo – novembro de 2010

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

03 processos

5.16 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

78 processos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.17 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

01/10/2010

5.18 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.19 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Não foi constatado quando da análise dos processos

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades - RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Não tem competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Não tem competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Não tem competência
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária				X	Não tem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09-CNJ) – mensal				X	Providenciar o cadastro e a remessa de dados
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato				X	Não tem competência



14
ab

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 - CNJ) – mensal					
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) - Mensal	X				

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				Utilizar capa dura doravante
Carga para Ministério Público	X				Utilizar capa dura doravante
Carga para Defensor Público				X	Não existe Defensor Público na Vara
Ofícios Recebidos	X				Utilizar capa dura doravante
Ofícios Remetidos	X				Utilizar capa dura doravante
Registro de Termos de Audiências	X				Utilizar capa dura doravante
Registro de Sentenças	X				Utilizar capa dura doravante

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				Utilizar capa dura doravante
Carga para Ministério Público	X				Utilizar capa dura doravante
Carga para Defensor Público				X	Não existe Defensor Público na Vara
Ofícios Recebidos	X				Utilizar capa dura doravante
Ofícios Remetidos	X				Utilizar capa dura doravante
Registro de Termos de Audiências	X				Utilizar capa dura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					doravante
Registro de Sentenças	X				Utilizar capa dura doravante
Rol de Culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2009		2010 (01/01/2010 a 31/08/2010)	
Acervo processual	Processos sentenciados	Acervo processual	Processos sentenciados
1105	567	1184	396

9. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na 2ª Vara da Comarca de Bacabal/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

9.1 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede INFOSEG e RENAJUD do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ e proceder à remessa dos respectivos dados.

PRAZO: 15 dias.

9.2 IRREGULARIDADE: Não observado qualquer atos ordinatórios.

RECOMENDAÇÃO: Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

PRAZO: Imediatamente.

9.3 IRREGULARIDADE: Não constatada a realização de audiências às sextas-feiras em 2010.

RECOMENDAÇÃO: Doravante, agendar audiências para todos os dias da semana.

PRAZO: Imediatamente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.4 IRREGULARIDADE: Armas, munições e objetos instrumentos de crimes, embora identificados, estão depositados de forma indevida, no arquivo da Vara.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do Provimento nº. 03/2008-CGJ e artigo 25 da Lei nº. 10.826/2003.

PRAZO: 30 dias.

9.5 IRREGULARIDADE: Não realização de correição desde o ano de 2008.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do art. 7º, § 1º, da Resolução nº. 24/2009, realizando correição anualmente.

PRAZO: Imediatamente.

10. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

10.1 ANTIGOS

10.1.1

PROCESSO: 300/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado. Condenação do acusado pelo Tribunal do Júri, fixando a pena em 19 anos de reclusão. Apelação do condenado interposta. Provimento parcial do apelo, declarando nula a fixação da pena, mantendo, todavia, a condenação pelo Tribunal do Júri. Nova decisão de fixação de pena à fl. 487/488. Último despacho determinando que os autos aguardem na secretaria a captura do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão. Despachar determinando a expedição de novo mandado de prisão e encaminhamento ao Secretário de Segurança Pública do Estado do MA.

10.1.2

PROCESSO: 217/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/1991

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITOS FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS X CURTUME BACABAL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho determinando a intimação da requerente para informar sobre a localização dos bens a serem apreendidos, demonstrando, assim, interesse pelo prosseguimento da ação, sob pena de arquivamento. Mandado de intimação expedido em 08/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quando foi publicada a intimação do advogado no Diário de Justiça Eletrônico. Aguardar resposta da requerente. Após fazer conclusão. Despachar.

10.1.3

PROCESSO: 313/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/05/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CARLOS ROBÉRIO VIEIRA DA SILVA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Réus condenados. Expedida carta de sentença para execução penal. O condenado Acilis Alves Marinho encontra-se preso. Autos aguardando o cumprimento da pena.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar o cumprimento da pena.

10.1.4

PROCESSO: 308/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu citado por edital, não compareceu nem constituiu advogado. Processo suspenso, aplicação do artigo 366 do CPP. Despacho designando audiência para oitiva das testemunhas e nomeando defensora para o acusado. Mandados de intimação expedidos, no entanto o Oficial de Justiça certificou que deixou de intimar por insuficiência de dados no endereço. A audiência deixou de ser realizada, em razão da



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ausência das testemunhas não localizadas. Despacho proferido em audiência, determinando a manutenção da suspensão do processo, bem como do prazo prescricional.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, despachar determinando a expedição de novo mandado de prisão, encaminhando ao Secretário de Segurança Pública do Estado. Aguardar os autos na Secretaria.

10.1.5

PROCESSO: 235/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/1997

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTRO

PARTES: JOSÉ HILTON MOURA DE SOUSA X MARIA MAZIRENE BARROS SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. 51 determinando a intimação do demandante para informar sobre o atual endereço da parte demandada. Expedido ofício ao advogado do demandante, sem, contudo, obter resposta. Despacho de fl. 53 determinando a intimação da parte autora, pessoalmente, para informar o atual endereço da demandada. Carta precatória expedida. Último despacho determinando que seja oficiado ao Juízo deprecado da Comarca de São Mateus para que informe acerca do cumprimento da carta precatória. Ofício expedido em 30 de junho de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se houve ou não resposta do ofício de fl. 58. Fazer conclusão; despachar.

10.1.6

PROCESSO: 227/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/1997

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ZAIRA MARANHÃO DE MORAIS X GUIMAL REPRESENTAÇÕES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, julgado extinto o feito, em razão da negligência da parte autora, que não foi localizada para manifestar interesse no prosseguimento do feito. Condenada a requerente ao pagamento dos honorários advocatícios. Último despacho determinando que os autos sejam encaminhados à



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Contadoria Judicial para expedição da Certidão de Débito, cujo documento deverá ser enviado ao FERJ.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o despacho de fl. 85.

10.1.7

PROCESSO: 298/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/01/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/07/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso em razão da aplicação do artigo 366 do CPP, à fl. 51. Mandado de prisão expedido. Designada audiência para oitiva das testemunhas, com o propósito de antecipar as provas. Testemunhas ouvidas em 27/11/1997. Sucessivos despachos determinando que os autos aguardem em cartório até que o acusado seja capturado. Último despacho determinando que os autos permaneçam na secretaria até a captura do acusado, conforme art. 366 do CPP.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão. Despachar. Determinar que seja renovado o mandado de prisão. Aguardar a captura do acusado.

10.1.8

PROCESSO: 204/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/1996

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: LAZZURIL TINTAS LTDA X JEANE COELHO BORGES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que o autor deixou de promover os atos que lhe competia por mais de 30 dias. Sentença publicada, certidão de trânsito em julgado à fl. 49. Edital de intimação expedido e publicado. Último despacho determinando que se lance a dívida e archive-se com baixa. Certidão da Diretoria do FERJ informando a descrição do cálculo das custas (fl. 57).

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Proceder a respectiva baixa no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.1.9

PROCESSO: 160/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, declarada extinta a punibilidade do acusado, em razão da ocorrência do fenômeno da prescrição da pretensão punitiva. Ciente o MP em 11/08/2009. Expedido ofício para intimar o acusado da sentença. Edital de intimação de sentença publicado no Diário de Justiça Eletrônico somente em julho de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o eventual trânsito em julgado, após arquivar os autos com baixa no sistema.

10.1.10

PROCESSO: 176/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ELISEU SOUSA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/04/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Réu condenado a pena de 01 ano e 09 meses a ser cumprida em casa de albergado. Carta de sentença para execução penal expedida.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Verificar se o condenado já cumpriu a pena, tendo em vista que a carta de sentença foi extraída em outubro de 2008.

10.1.11

PROCESSO: 141/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/06/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DANIEL SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, julgada procedente a denúncia, condenando o acusado a pena de 06 anos de reclusão, contudo o edital de intimação da sentença só foi publicado em dezembro de 2007, uma vez que não foi localizado o condenado no endereço indicado no mandado. Último despacho determinando que os autos aguardem na secretaria até que seja capturado o acusado.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a captura do acusado.

10.1.12

PROCESSO: 145/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MILTON CARDOSO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Réu condenado a cumprir pena de 14 anos de reclusão. Condenado cumprindo pena no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Autos paralisados em cartório aguardando o cumprimento da pena. Último despacho determinando o encaminhamento dos autos ao Juízo da Execução Penal. Ofício juntado aos autos da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, devolvendo os autos e requisitando a Carta de Sentença com cópia dos documentos principais.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão. Despachar - analisar ofício de fl. 269.

10.1.13

PROCESSO: 157/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/09/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Réu condenado a cumprir pena de 17 anos de reclusão. Réu foragido. Edital de intimação da sentença publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 19/03/2010. Ofício encaminhado ao juízo eleitoral da 13ª zona, informando sobre a suspensão dos direitos políticos. Certidão de trânsito em julgado (fl. 151). Certidão de fl. 151 informando ter sido lançado o sentenciado no Livro de Rol dos Culpados. Expedida carta de sentença para execução penal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a captura do sentenciado. Expedir novo mandado de prisão, uma que o condenado encontra-se foragido.

10.1.14

PROCESSO: 146/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ RIBAMAR INÁCIO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/02/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Acusado condenado a cumprir a pena de 09 anos de reclusão. Apelação interposta pelo apenado e negado provimento ao apelo pelo Tribunal de Justiça. Aguardando o cumprimento da pena.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar o cumprimento da pena; após proceder a baixa no sistema.

10.1.15

PROCESSO: 188/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARIA ALVINA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fl. 219 determinando a instauração de procedimento de insanidade mental da acusada, além de nomear médico-perito, a fim de que seja esclarecida dúvida acerca da integridade mental da acusada, e após, dar vista às partes para formulação de quesitos. Tanto o MP quanto a acusada apresentaram quesitos. Último despacho determinando o cumprimento da parte final do despacho proferido à fl. 219. Expedida carta precatória ao Juízo da Comarca de Codó, com a finalidade de proceder ao exame médico necessário para elaboração do laudo, em 27/09/2010. Processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Proceder à abertura de novo volume a partir das fls. 201. Dar o cumprimento da carta precatória; após, fazer conclusão; despachar.

10.1.16

PROCESSO: 156/1996



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X HERMEKSON LINDOSO SOUSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Condenado o acusado Wellington Morais Sousa a cumprir pena de 06 anos de reclusão, e declarada extinta a punibilidade em relação aos demais. Expedida carta precatória para intimação da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar o cumprimento da carta precatória. Intimar o representante do MP do teor da sentença.

10.1.17

PROCESSO: 153/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO DE OLIVEIRA MACIEL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2010 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em audiência, pelo qual deu vista dos autos ao representante do MP, uma vez que a audiência deixou de ser realizada porque o acusado não foi localizado no endereço declinado nos autos, conforme certidão de fl. 57.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir, a secretaria, o despacho proferido em audiência de fl. 58.

10.1.18

PROCESSO: 143/1995 - II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/12/2006

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Acusado condenado a cumprir pena de 17 anos de reclusão e 06 meses. Apelação interposta pelo condenado. Negado provimento ao apelo no Tribunal de Justiça. Transitado em julgado o acórdão. Lançado o sentenciado no Livro do Rol dos Culpados. Condenado cumprindo pena.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Aguardar o cumprimento da pena.

10.1.19

PROCESSO: 140/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/08/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO COUTINHO FEITOSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 26/03/2010. Condenados os acusados nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II c/c artigo 280, parágrafo único, e artigo 71 todos do CP. Certidões de fl. 137 informando que os defensores dos acusados e o representante do MP tomaram conhecimento do teor da sentença. Mandado de intimação dos acusados expedidos. Certidão da Oficiala de Justiça informando que deixou de intimar, em razão da imprecisão do endereço declinado no mandado. Último despacho determinando a intimação dos acusados por edital para tomarem conhecimento do teor da sentença. Edital de intimação expedido em 30/08/2010. Edital publicado em 14/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o trânsito em julgado. Expedir carta de sentença e lançar o nome dos apenados no Livro do Rol dos Culpados.

10.1.20

PROCESSO: 209/1995 – APENSO EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2115/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/07/1995

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X NISMAQ NACIONAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho determinando que se proceda a avaliação requerida, e que expeça intimação da parte executada para efetuar o pagamento dos valores devidos ao credo, sob pena de ampliação da penhora. Juntado aos autos do laudo de avaliação dos bens imóveis, conforme determinado no despacho.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 79, principalmente em relação a intimação da executada para efetuar pagamento dos valores devidos ao credor.

10.1.21

PROCESSO: 98/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/1994

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A X CAFÉ BACABAL LTDA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando que se proceda a avaliação do bem penhorado, intimando as partes para apresentarem manifestação. Determinado, também, a reiteração do ofício de fl. 193. Petição do exequente informando que os executados devem ser intimados através dos seus advogados sobre a ampliação da penhora e avaliação, e não pessoalmente, conforme disposto nos artigos 652, § 4º e 659, § 5º do CPC.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, despachar - apreciar pedido de fl. 198.

10.1.22

PROCESSO: 99/1994 – APENSO AO PROCESSO Nº 98/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/1994

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A X CAFÉ BACABAL LTDA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho determinando a intimação das partes acerca do laudo de atualização de fl. 230. Manifestação do embargado concordando com os cálculos apresentados e requerendo o prosseguimento da ação.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão; despachar.

10.1.23

PROCESSO: 9/1984

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/1984

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, INCISO II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ RIBAMAR



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/11/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 18/05/1984 e recebida no mesmo dia. Alegações finais do MP oferecida em setembro de 1988 e da defesa em novembro de 1989. Sentença de pronúncia proferida em 30/04/1990. De 14/12/1992 a 18/07/2008, foram realizadas várias correções em que se determinava o aguardo da captura do réu e para oficiar (reiteradas vezes) ao Delegado de Polícia acerca do mandado de prisão expedido para captura do réu pronunciado. Em 02/07/2009, foi determinada a intimação do acusado por edital e designado defensor. Expedido edital de intimação, sem a devida comprovação de que o mesmo foi devidamente publicado. À fl. 133, consta certidão de que a sentença de pronúncia transitou em julgado. Processo sentenciado em 25/11/2009. À fl. 167 consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do nome do sentenciado nos Livro de Rol dos culpados. Carta de sentença para execução penal extraída em 20/08/2010. Expedido ofício e recebido na Justiça Eleitoral, por meio do qual foi encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.24

PROCESSO: 12/1987

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/1987

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DOMINGOS FRANCO DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 19/02/1987. Sentença de pronúncia datada de 26/02/1992. Correções realizadas em 13/10/1993, 18/10/1994, 18/04/1997, 05/05/1998, 27/07/1999, 11/06/2001, 18/07/2002, 19/08/2003, 30/11/2004, 25/10/2006 e em 18/07/2007 (aguardando a captura do réu). Sentenciado em 16/09/2009. À fl. 130 consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do nome do sentenciado nos Livro de Rol dos culpados. Carta de sentença para execução penal extraída em 21/05/2010. Expedido e recebido ofício na



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça Eleitoral, por meio do qual foi encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.25

PROCESSO: 16/1983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/1983

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, INCISO IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ODALI SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/10/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença de pronúncia proferida em 14/04/1993. Interposto Recurso em Sentido Estrito em setembro de 2002. Recebido o referido recurso em 25/10/2002 e determinada a remessa dos autos ao TJMA. Distribuído o recurso no TJMA em 12/11/2002 e julgado em 25/02/2003. Recebido os autos nesta Comarca em 22/05/2003. Sentenciado em 06/10/2009. Carta de sentença para execução penal extraída em 11/12/2009. Expedido ofício ao Juiz Eleitoral encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Certificar eventual trânsito em julgado e, após, providenciar o lançamento do nome do réu no rol dos culpados.

10.1.26

PROCESSO: 2/1979

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/11/1979

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ARIOSVALDO MOARIS DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/09/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 13/11/1979. Sentença de pronúncia proferida em 09/09/1992. Sentença condenatória proferida em 23/09/2009. À fl. 133 consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do nome do sentenciado nos Livro de Rol dos culpados. Carta de sentença para execução



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

penal extraída em 21-05-2010. Expedido ofício ao Juiz Eleitoral encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.27

PROCESSO: 7/1982

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/01/1982

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X PEDRO FERREIRA DE MOURA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 21/01/1982. Sentença de pronúncia proferida em 23/10/1991. Correições realizadas no período de 14/12/1992 a 18/07/2007. Sentença condenatória proferida em 16/09/2009. À fl. 139, consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do nome do sentenciado nos Livro de Rol dos culpados. Carta de sentença para execução penal extraída em 21/05/2010. Expedido ofício ao Juiz Eleitoral encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.28

PROCESSO: 8/1982

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/1982

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C/C 224, A E 226, III, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DOMINGOS ALVES NUNES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 07/01/1982. Sentença condenatória em 09 anos de reclusão proferida em 09/04/1991. Correições realizadas no período de 14/12/1992 a 18/07/2007 (aguardando a captura do réu).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de que seja apreciada a ocorrência de eventual prescrição da pretensão executória.

10.1.29

PROCESSO: 1/1980

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/04/1980

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, INCISO II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/11/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 29/01/1982. Sentença de pronúncia proferida em 04/12/1991. Correições realizadas no período de 14/09/1994 a 18/07/2007. Sentença condenatória proferida em 16/09/2009. À fl. 106, consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do nome do sentenciado nos Livro de Rol dos culpados. Carta de sentença para execução penal extraída em 21/05/2010. Expedido ofício ao Juiz Eleitoral encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.30

PROCESSO: 53/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/1992

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO SOUSA LIMA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 21/01/1992. Sentença proferida em março de 1995, pronunciando um dos réus e impronunciado em relação ao outro (julgando improcedente – art. 409- CPP). Interposto RESE em abril de 1995, ao qual foi dado provimento, determinando a reforma da sentença em 12/12/1995, a fim de que também fosse pronunciado o réu Francisco Sousa. Correições realizadas no período de 08/09/1997 a 18/07/2007. Sentença condenatória proferida em 16/09/2009. À fl. 238, consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

nome dos sentenciados no Livro do Rol dos culpados. Carta de sentença para execução penal extraída em 21/05/2010. Expedido ofício ao Juiz Eleitoral encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.31

PROCESSO: 52/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/01/1992

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO NONATO GAMA LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/09/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 10/01/1992. Incidente de insanidade mental instaurado em maio de 1992. Sentença de pronúncia proferida em 11/04/1995. Correições realizadas no período de 08/04/1997 a 18/07/2007. Sentença condenatória proferida em 29/09/2009. À fl. 285, consta certidão do trânsito em julgado da sentença condenatória e do lançamento do nome do sentenciado nos Livro de Rol dos culpados. Carta de sentença para execução penal extraída em 21/05/2010. Expedido ofício ao Juiz Eleitoral encaminhando o formulário de informação para suspensão de direitos políticos do condenado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.32

PROCESSO: 17/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/1991

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS X MANOEL SOUSA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/08/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi determinada a expedição de mandado de citação e penhora, em 07/01/1992. Lavrado auto de penhora e depósito em 16/03/1992.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Solicitada nova penhora, o Oficial de Justiça certificou à fl. 26-v, que deixou de realizar por não ter encontrado bens. À fl. 31 consta auto de arrombamento, apreensão de bens, remoção e depósito, datado de 08/04/1994. Processo paralisado de 01/08/1995 a 01/02/1999. Paralisado de julho de 1999 a novembro de 2001. Em outubro de 2003 foi determinada a remessa dos autos ao Contador para atualização da dívida. Determinada a expedição de novo mandado de penhora em fevereiro de 2004. Correição realizada em 08/11/2004. À fl. 63 consta certidão de óbito do exequente. Despachado o processo em 29/11/2006, 24/10/2007, em correição. Último despacho à fl. 75, determinando a suspensão do processo com fundamento no art. 265, I, § 1º, CPC. Certificada intimação do advogado do autor em 08/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz, a fim de que seja determinada a intimação dos herdeiros para se habilitar na execução, sob pena de extinção.

10.1.33

PROCESSO: 28/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/05/1991

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 214, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2008 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 29/05/1991. Sentença condenatória a 10 anos de reclusão proferida em 27/04/1993. Edital de intimação da sentença expedido em 11/10/1993. Certidão de que foi intimado o réu em 05/04/1994. Correições realizadas no período de 14/09/1994 – 18/07/2007 (10) – aguardar a captura do réu.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.34

PROCESSO: 33/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/1991

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/07/2010



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 10/04/1991. Alegações finais do MP oferecida em agosto de 1997. Em 06/07/2000, foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional em relação ao réu Raimundo Marques e, em relação ao réu Francisco Inácio, foi determinada sua intimação. Em 22/03/2001, foi nomeado defensor ao réu Francisco. Apresentada alegações finais do acusado Francisco em 11/09/2001. Sentença à fl. 208 quanto ao réu Francisco Inácio, julgando improcedente a denúncia, datada de 24/09/2001. Em 25/05/2003, foi determinada a expedição de mandado de prisão em face do réu Raimundo. Último despacho determinando que os autos permaneçam na secretaria até a captura do acusado. Certificado de que os autos estão na secretaria à fl. 219. Processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Proceder à abertura de novo volume a partir da fl. 200. Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.35

PROCESSO: 6/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 214 C/C 226, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X WILAME SANTOS SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 09/07/1990. Decretada a prisão preventiva do réu em 09/07/1990. Sentença condenatória em 11 anos de reclusão proferida em 28/07/1993. Certificada a intimação da defensora do réu e do MP da sentença em 25/08/1993. Em correições foi determinado que se aguardasse a captura do réu. Expedida carta de sentença para execução penal em 17/03/2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusos, a fim de que seja verificada a eventual ocorrência da prescrição da pretensão punitiva – executória.

10.1.36

PROCESSO: 7/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ BATISTA MATOS FERNANDES E OUTROS



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 22/02/1990. Alegações finais do MP oferecida em abril de 1994. Sentença proferida em 30/07/1996, condenando os réus Josinaldo Pereira e José Batista a 05 anos e 03 meses de reclusão e 06 anos e 06 meses de reclusão, respectivamente. À fl. 178-v, consta certidão do Oficial de Justiça noticiando os motivos pelos quais deixou de intimar os réus da sentença (07/04/1997). A partir de então há vários despachos determinando a expedição de mandado de prisão e que seja aguardada a captura dos réus.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.37

PROCESSO: 4/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MANOEL VIANA MATOS E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 15/02/1990. Sentenciado em 28-08-1998, condenando os réus Manoel Viana e Antonio Carlos em 07 anos e 06 meses de reclusão e 08 anos e 09 meses de reclusão, respectivamente. Há despachos determinado que se aguarde a captura dos réus. Em 06-12-2004, foi determinada a publicação do edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias e novamente que se aguarde a captura do réu. Certificado o trânsito em julgado da sentença em 16/10/2006 (fl. 180).

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.38

PROCESSO: 132/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/11/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ ANTONIO RAMOS RODRIGUES



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 17/03/1999, condenando o réu. Em 08/06/2001, determinada a expedição de mandado de prisão, o qual foi reiterado em 23/07/2002. Mandado de prisão expedido em 30/07/2002. Determinada a publicação do Edital de Intimação da Sentença com prazo de 90 dias em 13/12/2004. Publicado edital em 27/12/2004. Em 18/07/2007, foi determinada que se aguardasse a captura do réu.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz para que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão e de expedição de Ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

10.1.39

PROCESSO: 2861/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, § 2º, INCISO I E I C/C 14, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X UBIRATAN GOMES DE OLIVEIRA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/12/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em 10/10/1992. Processo sentenciado em 18/06/1998. Transitada em julgado em 07-08-1998, data em que também foi lançado o nome do réu no rol dos culpados. Pleiteada a remição da pena, foi deferido em 05/07/2000. Em 13/12/2004, foi determinada que se certificasse quanto ao cumprimento da pena pelo acusado. Em 24/10/2006, foi certificado pela secretaria judicial que o condenado não mais compareceu à Secretaria para assinatura em livro próprio. Em 07/11/2006, foi determinada a intimação do condenado. À fl. 229, consta certidão do oficial de justiça informando que não citou o condenado por o mesmo não mais residir em Bacabal há 06 meses. Em 17/12/2009, foi determinada a expedição de Carta de Sentença, a qual foi expedida em 17/12/2009. Apenso a estes autos há pedido de Livramento Condicional.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar cumprimento de sentença.

10.1.40

PROCESSO: 150/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/1993

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA INDENIZATÓRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: IZAIAS SOARES SOUSA E JOSEFA ROLIM SILVA X VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/10/2010 (fl. 680)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado em 30/04/2002 (fls. 419/433). Apelação improvida. Embargos declaratórios rejeitados. REsp. admitido, com seguimento negado na Corte Superior. Devolvido à 1ª instância em 31/08/2010. Despachado em 01/10/2010. Certidão da publicação à fl. 681, verso.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar devolução do AR.

10.1.41

PROCESSO: 88/1983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/1993

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 155, § 4º, I e IV)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO MARCONES LEITE E MESSIAS PEREIRA DA SILVA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (Em correição, fl. 193)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado, condenado o réu, conforme sentença de fls. 175/180. Mandado de prisão não expedido, constando dos autos apenas mandados de intimação da sentença. Réu não localizado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão para que seja examinada a necessidade de expedição de mandado de prisão e de ofícios à Justiça Eleitoral e à Receita Federal, visando à localização do condenado, ou o arquivamento provisório dos autos.

10.1.42

PROCESSO: 81/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/1993

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 213)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2007 (Em correição, fl. 105)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado, condenado o réu, conforme sentença de fls. 84/89, datada de 24/05/1995. Réu foragido. Extinta a punibilidade em virtude da prescrição.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a sentença de fls. 106/107.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.1.43

PROCESSO: 86/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/06/1993

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA INDENIZATÓRIA

PARTES: MARIA CARLOS LEITE DE ARAÚJO X COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2010 (fl. 370)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Fase de cumprimento de sentença. Valores penhorados. Expedido alvará de levantamento. Requerimento do autor pugnando pelo depósito do valor remanescente. Intimação por AR. Processo contendo 377 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Dar andamento ao feito, certificando a secretaria acerca do atendimento do ofício expedido à fl. 370, fazendo conclusão em seguida; formar o segundo volume, de maneira que passe a constar no máximo 200 folhas.

10.1.44

PROCESSO: 51/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/01/1992

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, § 2º, II)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/11/2009 (Sentença, fls. 121/122)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Condenado o réu pelo Tribunal Popular. Réu foragido. Expedida a Carta de Sentença.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão para que seja examinada a necessidade de expedição de mandado de prisão e de ofícios à Justiça Eleitoral e à Receita Federal, visando à localização do condenado, ou o arquivamento provisório dos autos.

10.1.45

PROCESSO: 40/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/1992

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X INCOREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/10/2010

36
d



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Extinto o processo sem resolução de mérito, conforme sentença de fls. 275/276, datada de 11/11/2009. Último despacho determinando a expedição de certidão de débito e posterior arquivamento provisórios dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria o despacho de fls. 285.

10.1.46

PROCESSO: 55/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/01/1992

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, CAPUT)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ROGÉRIO LOPES DA CRUZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2010 (Sentença, fl. 775)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Absolvido o réu, conforme sentença datada de 11/05/2010. Sentença transitada em julgado devidamente cumprida.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de que se analise a possibilidade de se arquivar os autos.

10.1.47

PROCESSO: 70/1992

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/10/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, CAPUT)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ GONÇALVES NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/05/2010 (Sentença, fl. 415)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Absolvido o réu, conforme sentença datada de 13/05/2010. Sentença transitada em julgado devidamente cumprida.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de que se analise a possibilidade de se arquivar os autos.

10.1.48

PROCESSO: 80/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/1993

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, 121, CAPUT)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO ALVES ARAÚJO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

38

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/11/2009 (Sentença, fls.112/113)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Condenado o réu pelo Tribunal Popular. Réu foragido. Expedida a Carta de Sentença.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão para que seja examinada a necessidade de expedição de mandado de prisão e de ofícios à Justiça Eleitoral e à Receita Federal, visando à localização do condenado, ou o arquivamento provisório dos autos.

10.1.49

PROCESSO: 121/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121, § 2º, II C/C 129, CAPUT)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO FRANCOLINO DE FREITAS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/05/2010 (Sentença, fls. 343/344)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Condenado o primeiro acusado pelo Tribunal Popular, sendo absolvido o segundo. Réu foragido. Expedida Guia de Recolhimento.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão para que seja examinada a necessidade de expedição de ofícios à Justiça Eleitoral e à Receita Federal, visando à localização do condenado.

10.1.50

PROCESSO: 156/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 121 e 121, § 2º I)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO ELES DE SOUSA e MARIA ALVINA TEOTÔNIO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/03/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Processo desmembrado em relação à segunda acusada, tramitando apenas em relação ao primeiro dos réus. Condenado pelo Tribunal do Júri. Expedida Guia de Recolhimento.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar o cumprimento da pena imposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

39

11.2 ALEATÓRIOS

10.2.1

PROCESSO: 318/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: NORONHA MOTOS LTDA X JOSIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista a negligência da parte autora que, mesmo intimada, não se manifestou acerca da não localização do bem. Cartas de intimação expedidas. Certidão de trânsito em julgado à fl. 74. Autos encaminhados à contadoria judicial. Cálculo das custas judiciais à fl. 76. Carta de intimação para pagamento das custas expedida.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar o prazo concedido para pagamento das custas. Arquivar e efetuar a baixa no sistema.

10.2.2

PROCESSO: 300-85.2010.8.10.0024

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: ALVINA GOMES DA SILVA X ARMAZÉM NORDESTE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. determinando a intimação da parte demandante para manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados. Carta de intimação expedida e publicada em 31/08/2010 no DJE. Certidão de fl. 48 sem o preenchimento das datas e assinatura da secretária judicial; réplica apresentada em 08/09/2010. Último despacho designando audiência preliminar para o dia 09/11/2010. Carta e mandado de intimação expedidos.

RECOMENDAÇÃO: Preencher os dados da certidão de fl. 48. Certificar se foram intimadas as partes. Aguardar a realização da audiência.

10.2.3

PROCESSO: 722/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/2008



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

40
pb

NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

PARTES: EXPEDITO DA CONCEIÇÃO FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/07/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Deferido o pedido pleiteado, com a consequente concessão do Alvará Judicial na forma requerida. Último despacho determinando que o alvará seja expedido junto ao INSS, no período de 30/05/1996 a 25/02/1999. Alvará judicial expedido. Informação da procuradoria federal especializada acerca do valor atualizado, através da planilha de cálculo (fls. 64/68).

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 58. Fazer conclusão para análise de arquivamento dos autos.

10.2.4

PROCESSO: 346/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO

INTERESSADO: JOEL REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2010 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Indeferido o pedido de justificação, haja vista que a prestação jurisdicional ocorreu com a prolação da sentença, não sendo possível sua modificação. Ciente o MP.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 38/39.

10.2.5

PROCESSO: 281/2000 - II VOLUMES – APENSO EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1646/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/02/2000

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: SEBASTIÃO MALHÃO DE BRITO X JOSÉ AGNELO RODRIGUES DE ARAUJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgado procedente o pedido, condenando o requerido a pagamento de multa de 20% do valor atualizado do débito em



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

41
20

execução. Embargos de declaração opostos pelo condenado. Embargos não conhecidos. Encaminhados os autos à contadoria judicial para atualização dos valores. Intimadas as partes da planilha de cálculo. Petição do executado solicitando vista dos autos para se manifestar sobre a peça de avaliação do bem penhorado. Petição do exequente concordando com a avaliação do imóvel e requerendo o início da expropriação do bem penhorado. Último despacho determinando que as peças de fls. 507 a 527 dos embargos à execução em apenso, sejam trasladadas para os autos da execução, além de deferir pedido de vista requerido à fl. 393.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o despacho de fl. 397.

10.2.6

PROCESSO: 1646/2007 – APENSO EXECUÇÃO Nº 281/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2007

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: JOSÉ AGNELO RODRIGUES DE ARAUJO X SEBASTIÃO MALHÃO DE BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Embargos julgados improcedentes em 17/10/2005. Opostos embargos de declaração pelo embargante. Não conhecidos os embargos de declaração à fl. 58. Interposta apelação da sentença que julgou improcedentes os embargos. Recebida a apelação apenas no efeito devolutivo. Autos remetidos ao Tribunal de Justiça sem as contra-razões, apesar de intimado o apelado. Apelo provido em parte, para acolher parcialmente os embargos à execução proposto pelo executado, para estabelecer que os juros de mora devam incidir no percentual de 6% ao ano e 1% ao mês. Autos devolvidos ao órgão de origem. Petição do embargado solicitando a remessa do processo à contadoria judicial para atualização do valor. Laudo de avaliação do imóvel juntado aos autos. Intimadas as partes do laudo avaliatório. Último despacho determinando que seja certificado sobre as custas finais e, caso tenham sido apuradas, intimar a parte devedora para efetuar o pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Determinada a intimação do embargante para manifestar se tem algum interesse a tratar nos autos dos embargos à execução, sob pena de extinção.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o despacho de fl. 531.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.2.7

PROCESSO: 2034/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2005

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

**PARTES: MARIA RAIMUNDA DE MESQUITA X ALVORADA COMÉRCIO
TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgada improcedente a pretensão da demandante, haja vista a configuração da culpa exclusiva da vítima no momento do sinistro. Apelação interposta pela requerente. Apelo recebido em ambos os efeitos. Determinada intimação da parte apelada para contra-razoar. Carta de intimação expedida e publicada no dia 28/09/2010 no DJE. Certificada a publicação do despacho.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar as contra-razões da apelada. Com ou sem as contra-razões, encaminhar os autos ao Tribunal de Justiça para julgar o apelo.

10.2.8

PROCESSO: 2137-78.2010.8.10.0024

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: EVALDO BARROS LIMA X MARIA DE NAZARÉ CARVALHO VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando a citação do devedor para efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 03 dias. Mandado de citação expedido em 15/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quando foi entregue o mandado ao Oficial de Justiça. Aguardar o pagamento do executado, após, fazer conclusão.

10.2.9

PROCESSO: 432/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010 (sentença)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

43
A

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgada procedente a proposta condenatória contida na peça inicial, para condenar o acusado nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I e IV do CP.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 95/98.

10.2.10

PROCESSO: 495/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO ALVES RODRIGUES FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/10/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho designando audiência para novembro de 2010, onde será feita a proposta da suspensão condicional do processo, por tratar-se de crime de menor potencial ofensivo. Determinada a intimação do acusado para apresentar certidões negativas de antecedentes criminais pelas Comarcas de Caxias e Bacabal, além de ser notificado o MP.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o despacho de fl. 125/127.

10.2.11

PROCESSO: 371/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO VALETIN BRITO NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho designando audiência para novembro de 2010, onde será feita a proposta da suspensão condicional do processo, por tratar-se de crime de menor potencial ofensivo. Determinada a intimação do acusado por meio da carta precatória. Carta precatória expedida.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar o cumprimento da carta precatória e a realização da audiência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

44
20

10.2.12

PROCESSO: 2096-87.2005.8.10.0024

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/12/2005

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**PARTES: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X PAULYNETE
INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/09/2007 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que a parte demandante, devidamente intimada para manifestar interesse no prosseguimento do feito, permaneceu inerte. Mandados de intimação expedidos. Certidão do Oficial de Justiça à fl. 95 informando que deixou de intimar a parte demandada, por não mais exercer suas atividades na cidade de Bacabal. Expedida nova carta de intimação para o autor.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se houve publicação da carta de intimação, após, cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 90/91, no que toca ao trânsito em julgado, arquivamento e consequente baixa no sistema.

10.2.13

PROCESSO: 759/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ LUIS COSTA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgada procedente a proposta condenatória contida na peça inicial, para condenar o acusado nas penas do artigo 157, § 2º, inciso I e IV c/c artigo 14, inciso II do CP. Processo suspenso com relação ao outro acusado. Mandado de intimação para o acusado expedido. Acusado não localizado pela Oficial de Justiça. Vista ao representante do MP, que solicitou a inclusão dos apenados no cadastro de foragidos. Deferido o pedido do MP. Encaminhado ofício ao Delegado da Polícia Interestadual.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 124/128.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em audiência de instrução e julgamento. Processo em fase de alegações finais. Apresentadas as alegações finais da acusação pelo representante do MP, que requereu a condenação do acusado nas penas do art. 157, § 2º, inciso I do CP.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se houve apresentação de alegações finais da defesa. Fazer conclusão. Sentenciar.

10.2.17

PROCESSO: 339/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: MARIA MADALENA FEITOSA DE SOUSA X RAIMUNDA CLEIDE GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/11/2006 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que a exequente, devidamente intimada para manifestar interesse no prosseguimento da ação, permaneceu inerte. Mandado de intimação da executada expedido, mas não foi possível intimá-la, uma vez que não localizada a rua. Edital de intimação expedido em junho de 2007. Certidão de fl. 54-v informando sobre a afixação do edital no local de costume.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o trânsito em julgado da sentença. Cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 52, no que toca ao arquivamento e baixa do processo, já sentenciado desde 2006.

10.2.18

PROCESSO: 407/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/05/2005

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS LOPES X BANCO DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgado parcialmente procedente o pedido inicial. Apelação interposta pelo requerido. Apelação parcialmente provida, para reduzir o valor indenizatório arbitrado a título de danos morais. Processo em fase de



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

47

execução. Embargos de declaração opostos pelo apelante. Embargos rejeitados. Processo em fase de execução. Último despacho determinando a remessa dos autos à contadoria judicial para atualização do valor e, após apresentação do laudo, dar vista às partes para manifestação. Laudo juntado aos autos. Carta de intimação expedida e publicada. Ciente o advogado do exequente, concordando com os cálculos.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se houve resposta do executado quanto ao laudo. Fazer conclusão. Despachar.

10.2.19

PROCESSO: 465/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/2002

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**PARTES: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X BACABAL INDÚSTRIA
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/07/2010 (decisão)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado com trânsito em julgado. execução de honorários às fls. 66/67. Penhora realizada e laudo de avaliação juntado aos autos. Petição do exequente discordando com a avaliação. Edital de praça publicado. Auto de praça negativa. Auto de arrematação às fls. 112/115. À fl. 211, o exequente requereu arquivamento dos autos. Processo tramitando há anos sem a satisfação do crédito pelo devedor. Processo suspenso pelo prazo de 180 dias.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar o prazo de suspensão; após, fazer conclusão.

10.2.20

PROCESSO: 1392/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/2005

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

**PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A X MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA E
OUTROS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/01/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fls. 53/54 convertendo o mandado inicial em mandado executivo, tendo em vista que, apesar de devidamente citado, o demandado não opôs embargos no prazo assinalado em lei. Mandado de citação e penhora expedido.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

48
du

Citados os demandados da penhora. Petição do exequente solicitando penhora on-line, fl. 57. Petição da exequente solicitando a lavratura do auto de penhora do veículo indicado nos autos e que seja oficiado ao DETRAN para que torne o bem indisponível para qualquer transação econômica. Deferimento do pedido do exequente. Termo de penhora juntado aos autos. Ofício expedido ao DETRAN. Resposta do DETRAN confirmando o bloqueio da bem.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão. Despachar.

10.2.21

PROCESSO: 988/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO GENERAL MOTORS S/A X MANOEL RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/11/2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que a parte autora permaneceu inerte desde abril de 2007, configurando abandono da causa. Carta de intimação expedida. Certidão informando sobre a intimação da advogada o demandante do inteiro teor da sentença à fl. 39. Certidão de trânsito em julgado à fl. 39. Mandado de intimação para o autor expedida em julho de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 34/35, no que toca ao arquivamento e baixa no sistema.

10.2.22

PROCESSO: 1169-82.2009.8.10.0024

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO DOS REIS FRANÇA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho recebendo a denúncia por estarem preenchidos os requisitos legais. Determinada a citação do acusado para responder. Mandado de citação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

49

expedido. Certidão de fl. 147-v informando sobre a entrega do mandado ao Oficial de Justiça em 28/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Após o prazo de 30 dias, cobrar o cumprimento dos mandados que se encontrem diretamente com o Oficial de Justiça, conforme ato ordinatório previsto no inciso XIV, artigo 3º do Provimento nº. 01/2007 da CGJ.

10.2.23

PROCESSO: 914/2004 (410/2003) - 5 VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EVALDO BARROS VILELA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. 325 do Processo nº. 914/2004 determinando que sejam apensados a Ação Penal nº. 119/2003 (nº. 410/2003), tendo em vista que os acusados estão sendo processados pela pratica dos mesmos fatos. Último despacho determinando o cumprimento de despacho anterior de fl. 327. Certidão de fl. 329 informando que o despacho foi devidamente cumprido nos autos da ação nº. 410/2003, apenso ao Proc. 914/2004. Apresentadas alegações finais pela representante do MP e pelo advogado dos acusados nos autos do Processo nº 410/2003. Processo concluso para sentença desde 01/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar.

10.2.24

PROCESSO: 1094/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

PARTES: ALBERTO CARLOS SANTOS DE BRITO X ITAU SEGUROS S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 20/06/2006 foi homologada a desistência. Em 24/08/2006, o requerido interpôs Embargos de Declaração, tendo em vista que já havia interposto contestação – remetida por sedex – e o pedido de desistência foi formulado após esta. Em 24/10/2007, foi designada audiência de conciliação, a qual foi realizada. Despachado o processo em 06/04/2009, tornando sem efeito os despachos a partir da fl.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

50
D

120 e determinando a intimação do demandante para manifestação em 5 dias. Expedido mandado de intimação e entregue ao autor em 30/04/2009. Certificado à fl. 130 que o demandante não se manifestou. Decisão proferida em 30/09/2010, mantendo a sentença proferida.

RECOMENDAÇÃO: Intimar as partes.

10.2.25

PROCESSO: 801/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

PARTES: SUCESSO MAGAZINE LTDA X MARCOPOL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 25/05/2009, para citar o requerido para contestar. Em 15/07/2009, o demandado peticionou alegando nulidade da citação, tendo o magistrado decidido essa questão em 03/08/2009. Audiência de conciliação realizada em 03/08/2010. Sentenciado em 30/09/2010. Capa solta.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença. Reautuar processo.

10.2.26

PROCESSO: 2048/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C.C PEDIDO LIMINAR

PARTES: BANCO GMAC S.A X BENEDITO ARRUDA MUNIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Liminar concedida em 07/10/2009. Auto de reintegração de posse datado de 05/01/2010. Sentenciado em 16/06/2010, julgando procedente a ação. Formulado pedido pelo autor em 19/07/2010 e decidido pelo juiz em 26/08/2010. Expedido mandado de intimação e entregue ao Oficial de Justiça em agosto de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Diligenciar ao Oficial de Justiça a fim de que devolva o mandado devidamente cumprido e certificado – seguir Provimento nº. 01/2007, art. 3º, XIV. Após, cumprir a decisão, arquivando os autos e dando baixa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2.27

PROCESSO: 595/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR

PARTES: CIBENS LEASING S.A. X JONAS SOARES FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão liminar proferida em 04/05/2009. Em 20/11/2009, o autor requereu a desistência da ação. Sentença proferida em 23/09/2009, extinguindo o processo sem resolução do mérito. Em 20/09/2010 foi determinado o envio dos autos à contadoria para apuração das custas finais e, após, para ser realizada a intimação do requerente para efetuar o pagamento. Expedido mandado de intimação e entregue ao Oficial de Justiça em 06/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Transcorrido 30 dias sem que o Oficial de Justiça devolva o mandado, a secretaria deverá cobrar a devolução e cumprimento do Oficial de Justiça, com base no art. 3º, XIV, do Provimento nº. 01/2007- CGJ.

10.2.28

PROCESSO: 404/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/03/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL – ART. 16, CAPUT, LEI 10826/2003

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JUAREZ BEZERRA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/07/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 18/07/2007, oportunidade em que determinou a citação do acusado para interrogatório e a notificação do MP. Em 27/03/2008, foi determinada a citação do acusado por Edital. No dia da audiência o acusado não compareceu. Em 07/05/2008, foi proferida decisão suspendo o processo e o curso do prazo prescricional, bem como foi decretada a prisão preventiva do réu, designada audiência para inquirição de testemunhas e nomeado defensor. Audiência de inquirição de testemunha realizada em 09/07/2008.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão ao juiz, a fim de que verifique a necessidade de renovar o mandado de prisão, bem como de expedir ofício ao TRE e a Receita Federal, a fim de localizar o réu.

43



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2.29

PROCESSO: 2490/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/12/2007

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

PARTES: EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR X SEMENTES IÊDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/07/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 10/03/2008, determinando a intimação do autor para emendar a inicial, o que foi feito em 26/03/2008. Denegado o pedido liminar em 10/04/2008. Designada a audiência preliminar em 07/05/2008. Contestação oferecida em 13/05/2008. Manifestação do autor apresentada em 19/05/2008. Audiência realizada na data supracitada. Em 20/05/2008, o demandado apresentou justificativa da sua ausência à audiência. Em 18/06/2008, foi novamente apreciado o pedido liminar e deferido. Nova audiência realizada em 19/10/2008. Em 01/06/2009, o autor apresentou requerimento, o qual foi deferido em 21/07/2009. Expedido ofício à SERASA, em 30/07/2009 e juntado o AR em 31/08/2009.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de dar prosseguimento ao feito.

10.2.30

PROCESSO: 892/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2007

NATUREZA DA AÇÃO: DE DESPEJO

PARTES: ADRICA DE OLIVEIRA DIAS X JOSÉ MARIA DA GRAÇA COSTA BELFORT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2007 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi deferido o benefício da justiça gratuita e determinada citação do demandado. Expedido mandado de citação, o requerido foi citado. Sentença proferida em 24/09/2007. Expedido mandado de citação do demandado, o mesmo não foi citado por não mais residir no endereço indicado na inicial. Últimas folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas. Fazer conclusão ao juiz, para deliberação, em virtude do conteúdo da certidão de fls. 17-v.

10.2.31

PROCESSO: 1316/2007

52
08



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/07/2007

NATUREZA DA AÇÃO: DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: CAMILA SANTOS FURTADO X BANCO VOLKSWAGEM S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/10/2009 (decisão)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 25/07/2007. Petição apresentada pela autora em 30/07/2007. Citado o requerido, este apresentou contestação em 22/08/2007. Designada audiência de conciliação em 24/09/2007 e redesignada em 25/10/2007. Audiência preliminar realizada no dia 20/11/2007. Sentença proferida em 12/07/2008, julgando parcialmente procedente a pretensão da demandante. Em 08/07/2008, a autora peticionou requerendo o levantamento do valor depositado. Despachado em 06/08/2008 para intimar a requerida, o qual peticionou em 27/10/2009. Decisão proferida em 29/10/2009.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir decisão integralmente.

10.2.32

PROCESSO: 659/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2007

NATUREZA DA AÇÃO: DE COBRANÇA

PARTES: JOANA PEREIRA AZEVEDO E OUTROS X FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 26/04/2007. Após, novo despacho, desta feita para citação do requerido, datado de 23/05/2007. Contestação oferecida em 26/05/2008. Designada audiência preliminar em 08/10/2008, a qual foi realizada - fls. 63/63-v. Em 06/03/2009, a autora requereu o cumprimento de sentença com a penhora on-line, o que foi deferido em 15/08/2009. Em 22/02/2010, foi determinada a intimação da demandante, a qual se pronunciou em 10/03/2010. Em 03/05/2010 foi determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação de bem e, após, a intimação do demandado para apresentar embargos. Auto de penhora e depósito datado de 27/07/2010. Intimado o executado para apresentação de embargos, foi certificado em 22/09/2010, que o mesmo não ofereceu embargos. Por fim, foi determinado em 30/09/2010 que se faça a avaliação do bem penhorado (fl. 99).

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 99.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.2.33

PROCESSO: 1559/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/08/2007

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: ENOC FONSECA VIANA X JOSÉ TELES FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 29/08/2007. Expedida Carta Precatória em 29/08/2007, a qual foi devolvida em 02/05/2008. Despachado em 23/03/2009, para intimar demandante acerca da certidão de que o demandado não foi intimado. Em 20/09/2010, foi determinada a intimação pessoal do autor, para manifestar-se acerca do seu interesse no prosseguimento do feito, tendo o mesmo manifestado seu interesse na continuidade do feito. Em 14/10/2010, foi designada audiência e determinado a intimação das partes, o que ainda não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 33-v.

10.2.34

PROCESSO: 1107/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DA AMAZONIA X ANTONIA CELMA SOUZA GOMES E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado no sentido de citar a devedora para efetuar o pagamento da dívida. Expedida Carta Precatória para citação em 31/05/2010. Não juntado qualquer AR.

RECOMENDAÇÃO: Verificar no site dos Correios a entrega da Carta expedida ao Juízo deprecante, certificando e fazendo conclusão, evitando a paralisação dos autos.

10.2.35

PROCESSO: 744/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DA AMAZONIA S.A X MIGUEL AUGUSTO AMARAL NETO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 03/05/2010, para citar executado para efetuar pagamento. Em 18/05/2010, foi certificado pelo Oficial de Justiça os motivos pelos quais deixou de efetuar a citação. Despachado em 15/07/2010, para intimar exequente. Expedido Ofício ao exequente, tendo sido juntado o AR comprovando a entrega do citado Ofício em 12/08/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a ausência de manifestação do exequente e, após, fazer concluso ao juiz para deliberação.

10.2.36

PROCESSO: 107/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: BANCO ITAUCARD S.A X ANA CRISTINA MELO MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 04/02/2010, deferindo a liminar pleiteada e determinando a citação da requerida para apresentar contestação. Citada a reclamada, conforme se verifica na certidão de fl. 26. Petição apresentada pelo autor em 22/07/2010, requerendo o desentranhamento do mandado de reintegração de posse, o que foi deferido pelo juiz em 17/08/2010 (fl. 29).

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o despacho de fl. 29 e, após, certificar.

10.2.37

PROCESSO: 345/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: BANCO FINASA S.A X JOSÉ ALBERTO FREIRE SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferida a liminar em 10/03/2010, oportunidade em que foi determinada a citação do requerido. Certificado à fl. 30 pelo Oficial de Justiça que citou o demandado e os motivos pelos quais deixou de reintegrar o autor na posse do bem. Determinada em 13/09/2010 vista ao autor para se manifestar acerca da certidão de fl. 30. À fl. 34, conta certidão de publicação da intimação feita ao advogado do autor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar manifestação do autor pelo prazo determinado pelo magistrado.

10.2.38

PROCESSO: 303/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DE RESSARCIMENTO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTES: MARIA MARLY COSTA X BANCO SCHAHIN S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010 (audiência de instrução e julgamento)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedida a antecipação de tutela em 10/05/2010, oportunidade em que foi determinada a citação do requerido. Contestação oferecida em 21/06/2010. Réplica oferecida em 16/08/2010. Audiência de conciliação realizada em 21/09/2010. Audiência de instrução e julgamento realizada em 30/09/2010, oportunidade em que foi homologado o acordo realizado entre as partes.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir determinações contidas na sentença de fl. 82.

10.2.39

PROCESSO: 330/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTES: ANTONIO DE SOUSA GENEROS ALIMENTICIOS X FOMENTO MERCANTIL LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apreciado o pedido de tutela antecipada e determinada a citação do requerido em 24/03/2010. Certidão de que a Carta de Intimação enviada ao demandado retornou com a informação de que o endereço é desconhecido ou insuficiente – fl. 39. Determinado, em 12/05/2010, a intimação do autor para se manifestar acerca da certidão acima citada. Publicada a intimação de advogado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2010, sendo certificado na mesma data.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar manifestação do autor pelo prazo conferido pelo magistrado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

57

10.2.40

PROCESSO: 639/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DEMOLITÓRIA - OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: MARIA NINFA RIBEIRO SANTANA X ADEMAS GALVÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/04/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 07/04/2010, foi determinada a intimação da requerente para corrigir a inicial e determinando o recolhimento das custas, em virtude do indeferimento da justiça gratuita (fl. 28). Intimada a parte autora, conforme se depreende à fl. 30-v. Juntado AR em 08/07/2010, a parte não se manifestou, nem pagou as custas.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o não atendimento pela autora do determinado à fl. 28 e, após, fazer conclusão ao juiz.

10.2.41

PROCESSO: 239/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTES: JOSANE MAMEDE ALVES E OUTROS X NELSON DE SOUSA SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2010 (audiência de instrução e julgamento)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 12/03/2010 foi denegado o pedido de tutela antecipada e determinada a citação do réu. Contestação oferecida em 14/04/2010. Audiência preliminar realizada em 16/06/2010 e a de instrução e julgamento em 09/08/2010, tendo sido deliberado que as partes apresentem memoriais remissivos à inicial e à contestação e, após, fazer conclusão dos autos ao juiz, ainda não apresentados.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a não apresentação de memoriais pelas partes e, após, fazer conclusão.

10.2.42

PROCESSO: 191/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2010



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: JOSÉ RAIMUNDO COSTA MAGALHÃES X UOL- UNIVERSO ONLINE S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Intimado o autor para pagamento de custas, este não efetuou – fls. 18/19. Sentenciado à fl. 20, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, em 04/05/2010. Interposta Apelação em 07/06/2010, foi negado seguimento ao recurso em 13/09/2010 e determinada a intimação do recorrente.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 28.

10.2.43

PROCESSO: 803/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: NULIDADE DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTES: MANUEL SILVA MAIA X COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO – CEMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferido o pedido de justiça gratuita em 25/05/2009 e determinada a citação da parte demandada. Contestação apresentada em 26/06/2009. Designada audiência em 21/07/2009. Audiência de instrução e julgamento realizada em 08/10/2009, oportunidade em que foi homologado acordo. Em 03/11/2009, o autor requereu a expedição de Alvará Judicial, o que foi deferido em 15/11/2009 e devidamente expedido. Em 11/12/2009, a requerida peticionou informando o cumprimento do acordo realizado entre as partes. Despacho proferido em 09/03/2010 e, posteriormente em 27/07/2010. Ausência de numeração da última folha.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas e cumprir despacho de fl. 85.

10.2.44

PROCESSO: 2618/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09-12-2009

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL X REGIA MICHELY N



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MARTISN

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 10/12/2009, tendo sido determinada a citação do requerido. Contestação oferecida em 25/01/2010. Designada a audiência em 09/03/2010. Em 18/08/2010, foi requerida a extinção do feito pelo autor. Despachado em 30/08/2010, determinando a intimação da requerida, o que foi cumprido, tendo esta se manifestado à fl. 62. Após, os autos foram conclusos, em 14/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar.

10.2.45

PROCESSO: 305/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: RESSARCIMENTO DE VALORES C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: ANTONIA DE OLIVEIRA GARRIDO X BANCO VOTORANTIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010 (audiência de conciliação)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 10/05/2010 foi concedida a tutela antecipada pleiteada e determinada a citação do demandado. Em 21/06/2010, foi apresentada a contestação, tendo sido a réplica oferecida em 16/08/2010. Audiência de conciliação designada para o dia 21/09/2010, esta não foi realizada em virtude da ausência justificada do juiz. Em 30/09/2010, a audiência de conciliação foi realizada, tendo as partes se manifestado pelo julgamento antecipado da lide por não terem mais provas a produzir. Concluso ao juiz em 14/10/2010.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar.

10.2.46

PROCESSO: 1084/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL – ART. 129, § 9º, C/C ART. 147, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X LAÉRCIO COSTA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/09/2010



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

60
40

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em junho de 2010 e recebida em 28/06/2010. Citado, o acusado ofereceu defesa prévia em 18/08/2010, após o que o juiz determinou vista ao MP (em 30/09/2010). O MP, em 14/10/2010, apresentou requerimento à fl. 51-v.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o recebimento dos autos pelo MP e, após, fazer conclusão ao juiz.

10.2.47

PROCESSO: 2209/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: MARIA JANETE REIS MENDES X KARINA CINTRA SANTOS LEITE E WILLIAM LEITE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/02/2010 (Sentença, fls. 90/91)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado. Extinto sem resolução do mérito. Parte ré intimada por edital, depois de não localizada pelo Meirinho. Intimação editalícia realizada "de ofício" pela Secretaria, sem qualquer determinação do Juiz. Intimada a parte exequente para pagamento das custas. Mandado com oficial.

RECOMENDAÇÃO: Evitar, a Secretaria, a prática de atos de ofício, sem determinação judicial, excepcionados os casos em que haja previsão de atos ordinatórios. Aguardar a devolução do mandado.

10.2.48

PROCESSO: 424/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2004

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: JOSÉ AGNELO RODRIGUES DE ARAÚJO X AMVEL – AMORIM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/10/2009 (fl. 59)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso, a requerimento do exequente, fl. 54, e deferido à fl. 59.

RECOMENDAÇÃO: Face ao tempo decorrido, fazer conclusão, a fim de que se já analisada a possibilidade de provocação da parte autora, visando ao andamento do feito.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.2.49

PROCESSO: 107/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A X CÉLIA REGINA DIAS SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/08/2010 (fl. 87)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Efetivada a penhora. Determinação para ampliação da penhora. Último despacho determinando o encaminhamento de ofício ao juízo deprecado, Comarca de Lago da Pedra, solicitando informações sobre o cumprimento da Deprecata. AR juntado aos autos.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. Aguardar, por prazo razoável, a resposta ao ofício, certificando, em seguida, e fazendo conclusão.

10.2.50

PROCESSO: 627/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: FRANCISCO DE ASSIS COSME X RORAIMA SILVA FERNANDES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/11/2009 (Sentença, fls. 51/52)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Execução extinta sem resolução do mérito. Certificado o trânsito em julgado, fl. 56, sem que tenha sido intimada a parte executada, cf. certidão de fl. 55.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de que o juiz se manifeste sobre tal fato, antes que se cumpra os demais termos da sentença.

10.2.51

PROCESSO: 488/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA X JOSÉ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2010



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

62
d

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando a citação e penhora, a serem realizados através de Carta Precatória na Comarca de Santa Luzia. ofício de fl. 21, solicitando informações sobre o cumprimento do ato deprecado.

RECOMENDAÇÃO: Não respondido o ofício de fl. 21, fazer conclusão, a fim que seja verificada a possibilidade de cobrar o cumprimento e devolução da Precatória por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça.

10.2.52

PROCESSO: 109/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO VOLKSWAGEM S/A X ESPÓLIO DE DERBERTH GALVÃO CASTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2010 (fl. 36)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a requerimento do Exequente (22/06/2010), fl. 34, em face da não localização do executado. Transcorrido o prazo de suspensão.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de que seja dado andamento ao feito.

10.2.53

PROCESSO: 1454/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X EUDES PEREIRA DE FREITAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2010 (Sentença, fl. 35)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de pedido de desistência, em face da celebração de acordo extrajudicial. Expedida intimação ao executado para pagamento das custas finais.

RECOMENDAÇÃO: Considerando o tempo decorrido, certificar sobre o eventual pagamento das custas, fazendo conclusão em seguida.

10.2.54

PROCESSO: 2314/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/12/2007



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: MAURICIO JACQUES X EDILSON JOÃO FLORÊNCIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2010 (fl. 22)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedida Precatória para citação do executado. Solicitação de pagamento das custas pelo juízo deprecado. Não localização do autor para intimação pessoal. Intimado ao advogado, não atendida. Determinação de nova intimação ao autor para dizer do interesse no andamento do feito, pena de extinção.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a devolução do mandado.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 - Interligar o computador do Gabinete do Juiz com a impressora da sala de audiências; bem como os da secretaria, através do sistema de rede. Além disso, verificar a possibilidade de disponibilizar no Sistema Themis PG 3.2 os modelos (de ofício, mandados e outros) antes disponíveis na versão 3;

11.2 - Necessidade de disponibilizar pelo menos 03 (três) no-breaks, 02 (duas) impressoras, 05 (cinco) estantes, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) computador, além da substituição de 02 (dois) outros, caixas para acondicionar processos, capas para autos, além de material de expediente, este com mais frequência, em razão da demora no envio, a fim de atender às necessidades da vara;

11.3 - Necessidade de ampliar o arquivo da unidade, que atualmente é insuficiente, vez que compartilhado o espaço físico com as demais varas;

11.4 - Necessidade de um protocolo administrativo na sede das Promotorias para que efetivamente recebam os processos com vista ao Parquet, ou a designação de um servidor do Ministério Público para receber os processos diretamente na secretaria da vara.

11.5 - Verificada a existência de equipamentos obsoletos para serem devolvidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do TJ/MA a fim de que seja viabilizado pelo Setor de Informática a imediata colocação dos computadores em rede, assim como para que verifique a possibilidade de disponibilizar no Sistema Themis PG 3.2 os modelos antes disponíveis na versão 3;

11.2 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a Comarca, especialmente 03 (três) no-breaks, 02 (duas) impressoras, 05 (cinco) estantes, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) computador, além da substituição de outros 02 (dois), caixas para acondicionar processos, capa para os autos e material de expediente;

11.3 - Solicitar ao Presidente do Tribunal de Justiça a determinação de providências no sentido de disponibilizar espaço para ser utilizado como arquivo da unidade correicionada, como também das demais varas da Comarca de Bacabal.

11.4 - Oficiar à Procuradora Geral de Justiça solicitando providências no sentido de fazer funcionar um protocolo administrativo no prédio sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal, de maneira que os processos com vista àquele órgão possam ser encaminhados sempre que necessário, e recebidos, independentemente da presença do Promotor a quem se destinem os autos, a fim de facilitar a tramitação dos processos entre o Poder Judiciário e aquela instituição. Ou, ainda, que se designe servidor das Promotorias para receber, todos os dias, diretamente nas Secretarias Judiciais, mediante protocolo específico, os feitos a serem encaminhados aos Promotores que lá atuam.

11.5 - Oficiar ao Juiz Titular da unidade para que providencie a remessa dos equipamentos obsoletos existentes na Vara para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ainda que pelos Correios.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 15 de outubro de 2010, com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Foram muito poucas as irregularidades apontadas no item 09 deste Relatório, estabelecendo-se prazo para saná-las, pelo que não justificam a instauração de expediente disciplinar, em face do Juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, Titular da 2ª Vara da Comarca de Bacabal, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009.

Merece ser destacado ainda o adequado funcionamento da Secretaria Judicial, cujos servidores se mostraram estimulados e integrados enquanto equipe.

Deve ser também ressaltada a efetiva necessidade de criação de um protocolo administrativo na sede das promotorias de Justiça de Bacabal apto a receber os processos com vistas ao Órgão Ministerial, com o que se facilitará a tramitação dos processos entre o Judiciário e aquela Instituição.

Por fim, cabe registrar a sugestão do Juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula no que concerne a alteração legislativa quanto à competência das 1ª e 2ª Varas, transferindo para a esta a responsabilidade quanto às execuções penais, tendo em vista o menor fluxo de processo nesta unidade, o que deverá receber o devido encaminhamento através da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís, 04 de novembro de 2010.


José Nilo Ribeiro Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 2ª Vara da Comarca de Bacabal, com endereço à Rua Manoel Alves de Abreu, s/n – Fórum Juiz Deuzimar Freitas de carvalho - CEP: 65.700-000, Bacabal/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Bacabal.

Período Correcional: 13 a 15 de outubro de 2010.

Aprovo o Relatório da Correição elaborado pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, junto à 2ª Vara de Comarca de Bacabal.

Outrossim, envie cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correcionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução 24/2009 da Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 08 de novembro de 2010.

Desembargador Antonio Guerreiro Júnior
Corregedor-Geral da Justiça



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



Travessa Engenheiro Couto Fernandes, Quadra 53, Praça D. Pedro II, s/n – Centro.
CEP: 65.010-450 - São Luis/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

68
A





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

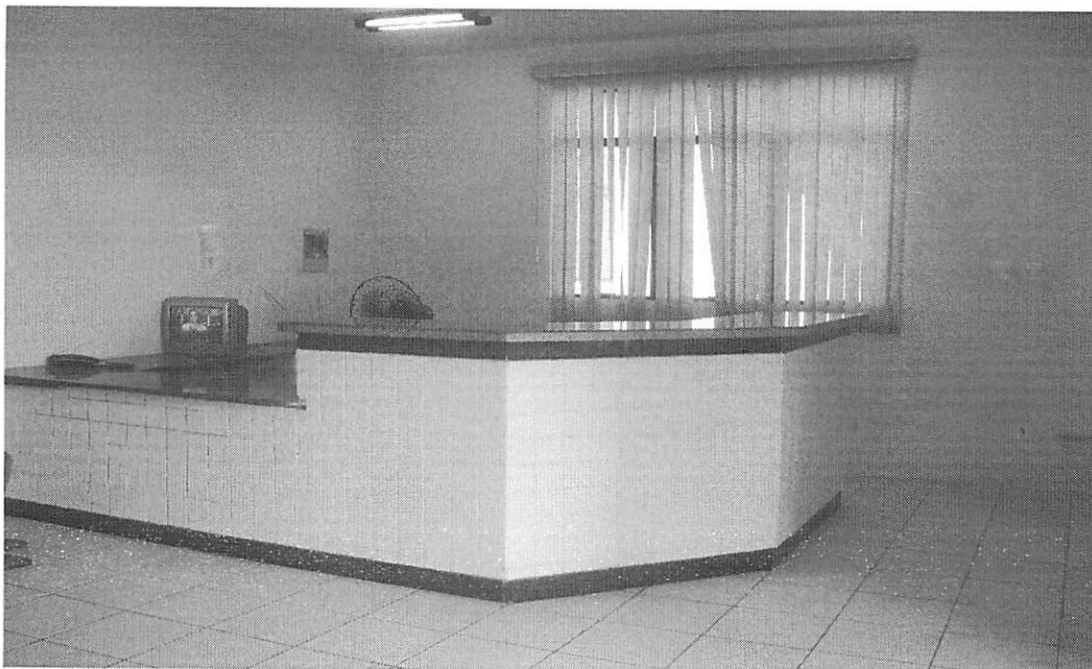
69





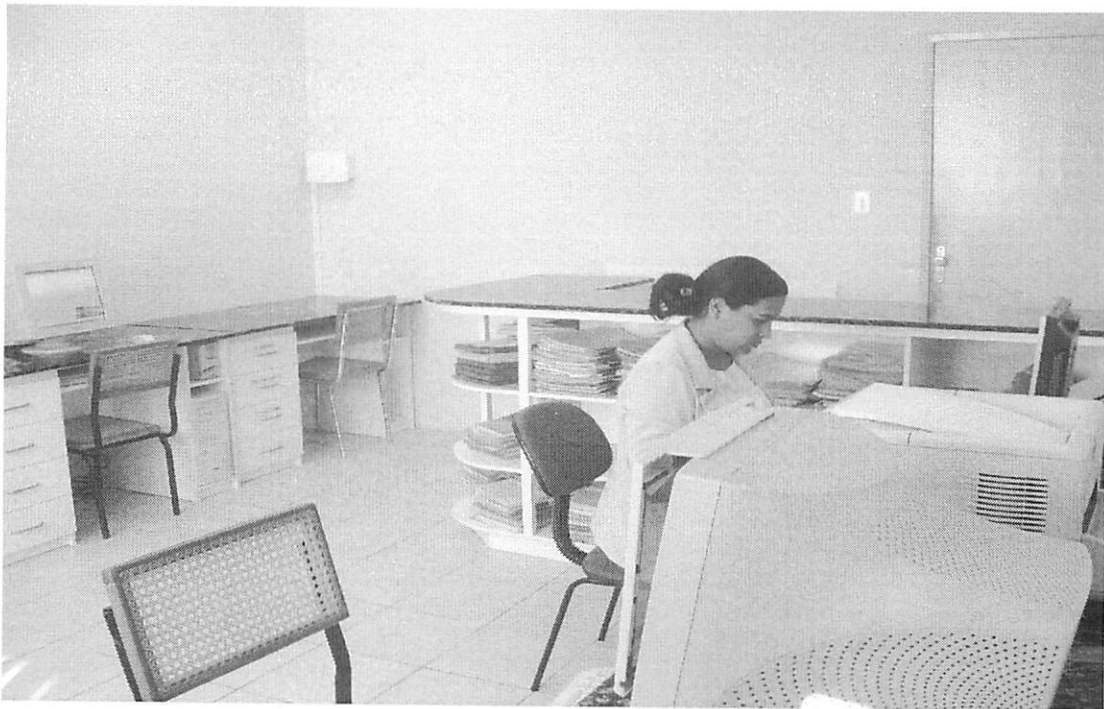
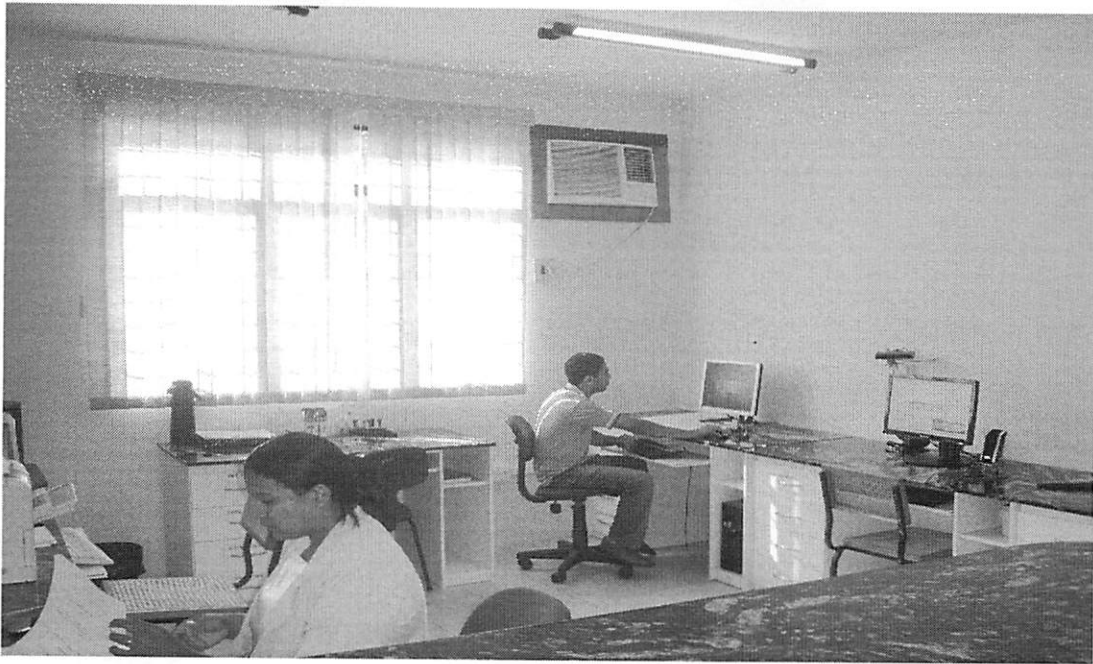
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

70
8





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





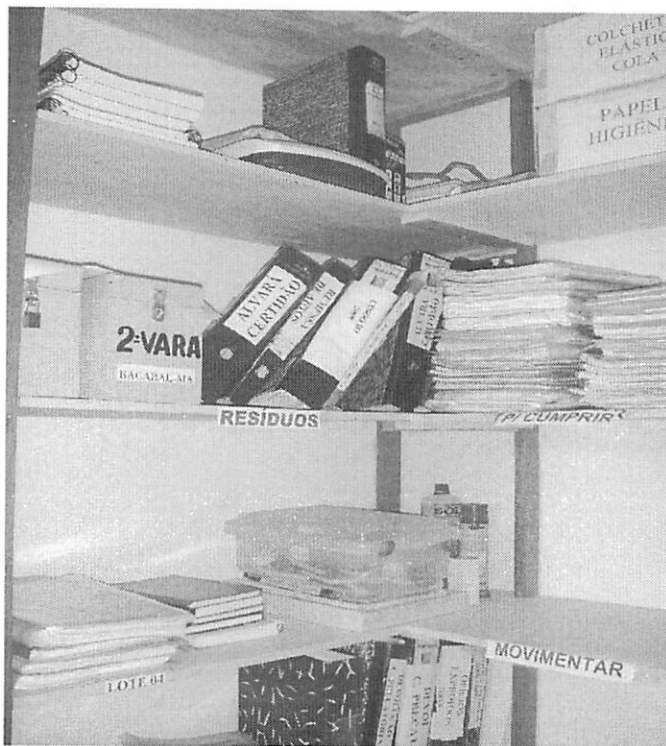
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



738



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



74
586



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

76
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	
Nº	41639
08 NOV 2010	
Ass.	
Ass: 15 : 25 hs	

DIV. PROT. E ARQUIV. (vertical text on right)

Ofício nº. 2886/2010-GAB/CGJ

São Luís, 08 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: **Ausência de interligamento dos computadores em rede na 2ª Vara da Comarca de Bacabal/MA e implantação de modelos no Sistema Themis PG 3.2.**

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 2ª Vara da Comarca Bacabal/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, principalmente em relação à necessidade de interligar os computadores da unidade em rede, assim como para que verifique a possibilidade de disponibilizar no Sistema Themis PG 3.2 os modelos antes disponíveis na versão 3, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Memo nº. 72/2010-GJAC/CGJ

São Luís, 04 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ

Assunto: **Deficiência no encaminhamento de material à 2ª Vara da Comarca de Bacabal/MA.**

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 2ª Vara da Comarca Bacabal/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamento e material de expediente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que providencie o suprimento da necessidade acima relatada, 03 (três) no-breaks, 02 (duas) impressoras, 05 (cinco) estantes, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) computador, além da substituição de 02 (dois) outros, caixas para acondicionar processos, capa para autos, além de material de expediente, a fim de viabilizar os trabalhos na unidade judicial, possibilitando o bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

*em
N.º 72/2010
B/MA/CGJ*

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

78
00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	
Nº 41640	
8 NOV 2010	
Ass. [Signature]	
Às: 15:27 hs	

DIV. PROT. E ARQUIV. (vertical text on left and right)

Ofício nº. 2887/2010-GAB/CGJ

São Luís, 08 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: **Necessidade de ampliação do Arquivo da Comarca de Bacabal/MA.**

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 2ª Vara da Comarca Bacabal/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, principalmente em relação à necessidade de disponibilizar espaço para ser utilizado como arquivo da unidade correicionada, bem como das demais varas da citada Comarca, sirvo-me do presente para sugerir a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, possibilitando com isso, uma melhor prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº. 2985/2010-GAB/CGJ

São Luís, 08 de novembro de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
Procuradora-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Necessidade de providências no sentido de fazer funcionar um protocolo administrativo no prédio sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal/MA.**

Senhora Procuradora-Geral,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da 2ª Vara da Comarca Bacabal/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, principalmente em relação à necessidade de providências no sentido de fazer funcionar um protocolo administrativo no prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal, de maneira que os processos com vista àquele órgão possam ser encaminhados sempre que necessário, e recebidos, independentemente da presença do Promotor a quem se destinem os autos, a fim de facilitar a tramitação dos processos entre o Poder Judiciário e aquela instituição, ou, ainda, que se designe servidor das Promotorias para receber, todos os dias, diretamente nas Secretarias Judiciais, mediante protocolo específico, os feitos a serem encaminhados aos Promotores que lá atuam, sirvo-me do presente para

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.

#CORREGEDORIA-GERAL-DE-JUSTICA#####

PROCURADORIA-GERAL-DE-JUSTICA-08/NOV/2010-17:57-021734-3/5-



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício nº. 2996/2010-GAB/CGJ

São Luís, 08 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Roberto de Gomes de Oliveira Paula
Rua Manuel Alves de Abreu, s/n
Fórum Desembargador Antônio Pacheco
CEP: 65700-000, Bacabal/MA

Assunto: **Devolução de material obsoleto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.**

Senhor Juiz,

Considerando a necessidade de serem devolvidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão o material obsoleto que se encontra nas dependências da 2ª Vara da Comarca de Bacabal, conforme constatado durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que providencie a citada devolução, ainda que por meio dos Correios.

Atenciosamente,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.

82
D

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

Corregedoria - Juizes Corregedores


De: Corregedoria - Juizes Corregedores

Enviada: ter 9/11/2010 10:40

Para: Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula

Cc:

Assunto: Ofício 29962010-GAB/CGJ

Anexos:  [Ofício 29962010-GAB0001.pdf\(385KB\)](#)

Senhor Juiz, estamos lhe enviando o Ofício que diz respeito a devolução de material obsoleto.

Respeitosamente

Vilani Neiva

Gabinete dos Juizes Corregedores.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

83
D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	
Div. PROT. E ARQUIV.	Nº 41044
08 NOV 2010	
Ass. [assinatura]	
Às: 15:30 hs	

Ofício nº. 2986/2010-GAB/CGJ

São Luís, 08 de novembro de 2010.

A sua Excelência a Senhora
Desembargadora Cleonice Silva Freire
Tribunal de Justiça
LOCAL

Assunto: Alteração do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

Senhora Desembargadora,

Considerando o relatado pelo magistrado da 2ª Vara da Comarca Bacabal/MA durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, em relação à pertinência de alteração legislativa, especificamente do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão no que diz respeito à modificação de competência das 1ª e 2ª Varas, transferindo para a esta a matéria relativa à execução penal, tendo em vista o menor fluxo de processo nesta unidade, sirvo-me do presente, com fundamento no art. 84, I, a, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de verificar a possibilidade e a real necessidade de realização da mudança acima relatada, a fim de



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional, principalmente na 1ª Vara da Comarca de Bacabal/MA.

Atenciosamente,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correções CGJ.